



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0011

LEI MUNICIPAL N.º 1.320/2002

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado à reforma do hospital"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1.º Fica aberto na Contadonia da Prefeitura Municipal de Echaporã, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais), para ser integrado no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

10301000042.012000 - Manutenção da Saúde	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2.º - O presente Crédito Especial será coberto com a anulação das seguintes dotações:

10301000042.012000 - Manutenção da saúde	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros-P, Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
09 de abril de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data
supra.

SERGIO CARLOS GIAXA
SECRETÁRIO